

Lei nº 312 de 29 de Janeiro de 1963

A Câmara Municipal de Parali de-
creta e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilida-
de pública, de acordo o artigo 2º e 6º em-
binados com a alínea "K" do artigo 5º do
Decreto Lei Federal, 3.365, de 21 de junho de
1941, para o fim de ser desapropriado
por conta e a favor da Prefeitura Municipal
de Parali, mediante compensação amigável
ou processo judicial, o terreno situado
na esquina da antiga rua Marechal
Deodoro, atual Rua dos Marianos, com
22,60 mts, e lado para a Praça do Pedreiro,
atual prolongamento do Bico do Proposito,
com 19,30 mts. fundos com propriedade do
Estado, onde está localizada a casa das
professoras e propriedade de Milton Silva, o
referido terreno é destinado a doação ao Es-
tado pelo Governo Federal, para construção
da sede das Correias e Telégrafos.

Art. 2º - O imóvel a que se refere
o artigo anterior é de propriedade do ci-
dadão Ramulfo Calisto.

Art. 3º - A desapropriação de que
trata o presente Decreto, é declarada de ca-
rater urgente, nos termos e para os efeitos
de que preceitua o artigo 15, do citado De-

Auto Lei Federal, nº 3.365 de 1911.

Art. 1^º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 1/00.000,00 (quatrocentos mil cruzeiras), para pagamento da desapropriação do terreno constante do artigo 1^º da presente lei.

Art. 5^º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pacati, em
29 de janeiro de 1963.

Ass. Morival Rubem de Oliveira
Vice-Prefeito em exercício